



DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042744-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Supressão Vegetação	08040000446/20	NUCLEO SALINAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: JOSE CARLOS DOS REIS	CPF/CNPJ: 026.883.076-22	
Endereço: RUA MENDO CORREA, 961	Bairro: NOVO PANORAMA	
Município: SALINAS	UF: MG	CEP: 39.560-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: FABIOLA SANTOS ANDRADE FERRAZ	CPF/CNPJ: 048.590.756-92	
Endereço: AVENIDA JOÃO PENA SOBRINHO, 330 APT. 103	Bairro: PANORAMA	
Município: SALINAS	UF: MG	CEP: 39.560-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Sapucaia	Área Total (ha):	247,9013
Município/Distrito/UF: NOVO HORIZONTE-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 18762 2-RG 01 SALINAS	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 785.400 Y(7): 8.226.900	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO	
Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	7,5849	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração		7,5849

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	7,5849
Total	7,5849
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	7,5849
Total	7,5849

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Vinhatico, jatoba do cerrado, tingui dentr	17,86	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		
		Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		0,0000
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril	0,0000
	Outros: 0,0	0,0000
	Total	0,0000



Data da Vistoria: quinta-feira, 12 de novembro de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

SALINAS, 27/11/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 27/11/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

recomendações:

- 1- Respeitar os limites da Reserva Legal e ou das áreas recomendadas para intervenção, conforme planta topográfica anexa ao processo Nº 08040000446/20;
- 2- Conservar aceiros em torno do empreendimento;
- 3- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- 4- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo.
- 4- Apresentar a proposta de compensação Mineraria no prazo de 60 dias apos a emissão do ato autorizativo , em caso de não cumprimento da apresentação da proposta de compensação mineraria, o requerente estará sob pena de suspensão do DAIA.

Obs.3 CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	785250	8226750

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”